



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119  
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

## REQUERIMENTO n.º 004/2020

REQUERENTE: VEREADORES

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

### **REF: PROGRAMA COMPRA DIRETA**

OS VEREADORES que este subscreve, vem solicitar ao Executivo Municipal, seja enviada a esta Casa Legislativa informações sobre o PROGRAMA COMPRA DIRETA.

Que seja enviada informações sobre quais providências estão sendo tomadas para que o PROGRAMA ESTADUAL COMPRA DIRETA retorne aos serviços oferecidos pelo município, já que possuímos informações de que o mesmo teria sido cancelado.

Requer tais informações, diante da preocupação desta Casa, haja vista que referido Programa promove a valorização da agricultura familiar e dos pequenos agricultores com recurso que vem para favorecer a aquisição de seus produtos e beneficiar um grande número de pessoas.

Sabendo que os alimentos adquiridos por meio desta modalidade são destinados ao público beneficiário do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), ou seja, pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e aquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino, ou podem ser utilizados para compor as cestas de alimentos distribuídas a grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade e/ou de insegurança alimentar e nutricional.



# Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone/fax=3266.1119  
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - Pr

Sabe-se que referido PROGRAMA trata-se de um programa excepcional que trabalha de forma conjunta entre secretarias, EMATER e a sociedade. Que traz incentivo e benefícios a população rural e vulnerável do nosso município.

OS VEREADORES, abaixo-firmados, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que informe sobre o assunto o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 09 de março de 2020.

**VEREADORES:**

*Samir C. Bittencourt, Jaqueline Gomis Bautista*

Cris uma indicação